

OUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2015

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS nova denominada INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, Organização detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020 firmado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ n° CNPJ/MF sob o n° 11.344.038/0002-89, com sede à Rua Paraná, n° 217, Edif. Orion, Sala 909, Jardim Paulista, CEP 08.675-190, Suzano/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, JOSÉ NILTON AMÂNCIO, brasileiro, maior, casado, domiciliado na Rua Expedicionário Fernando Antônio do Nascimento, n.º 30, Loja 01, Jardim Santa Rita de Cássia, Bairro das Palmeiras, Suzano/SP, doravante denominado LOCADOR, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2015 o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2015, tendo como objeto locação de imóvel comercial, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua José da Encarnação, nº 18, Recanto São José, Bairro das Palmeiras - Suzano -SP, para funcionamento da UBS - Unidade Básica de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Considerando que, conforme previsto no art. 46, §1º da lei 8.245/1991, que com o fim do prazo ajustado, se o locatário continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir - se - á prorrogada a locação por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

Considerando que até a presente data, a locação encontra-se em execução de forma ininterrupta e regular;

Jours Noul Considerando, ainda, que embora o presente termo aditivo não tenha sido formalizado em época própria, é de interesse das partes corrigir o referido lapso;

Om O @ /INTSBrasil



O presente Termo Aditivo visa formalizar a atualização dos dados referentes ao Contrato de Gestão nº 014/2020 firmado entre a **LOCATÁRIA** e o Município de Suzano/SP, cuja validade iniciou em 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato em epígrafe, estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 014/2020 firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Suzano/SP, devendo durar somente enquanto este último viger.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Neste ato, resolvem as partes reajustar o valor do contrato em epígrafe com base no montante estimado pelo IGP-M, a partir de 01 de março de 2023, perfazendo o importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 01 de março de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

JOSÉ NILTON AMÂNCIO

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF 3 70. 750. 636. 70

NOME

CPF 089 188 678 83

Canal de Ética e Transparência 0200 799 9956 O 6 0 /INTSBrasil

0





FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO: REVISÃO: 02

PÁGINA:1/1

DE: SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: José Nilton Amâncio	CPF: 515.644.835-68
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [] Escopo [x] Reajuste	
Vimos, por meio deste, solicitar o 5º Termo de aditivo ao CTR № 003/2015, firmado entre o	
FORNECEDOR José Nilton Amâncio e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para	
formalização, a partir de 01 (primeiro) de Março do seguinte:	
[x] Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;	
[x] Reajuste do valor contratual decorrente de equilíbrio Contratual para R\$4.000,00(Quatro	
Mil reais) Mensal.	
Suzano, 03 de Fevereiro de 2023.	
	Agging de clatery is a series
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF: 267.092.768-89 Data: 16/02/2023 16/52-41 -03:00 MUNDS DIGITAL
Aprovador conforme tabela de alçada:	Raphael Rocha
Instituto de Tacciólogia e Saude	

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel a partir do início do contrato em 18-Maio-2016 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, em base anual

Valor do aluguel no início do contrato: R\$1.886,34

Data do início do contrato: 18-Maio-2016

Periodicidade utilizada para o cálculo do reajuste: anual

Índice utilizado para o cálculo do reajuste: IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Reajuste em 18-Maio-2017:

Variação do índice: 3,37%

Valor reajustado: R\$1.949,87

Reajuste em 18-Maio-2018:

Variação do índice: 1,90% Valor reajustado: R\$1.986,82

Reajuste em 18-Maio-2019:

Variação do índice: 8,66%

Valor reajustado: R\$2.158,79

Reajuste em 18-Maio-2020:

Variação do índice: 6,69% Valor reajustado: R\$2.303,23

Reajuste em 18-Maio-2021:

Variação do índice: 32,03%
Valor reajustado: R\$3.041,04

Reajuste em 18-Maio-2022:

Variação do índice: 14,65%
Valor reajustado: R\$3.486,70

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Joyce Money Gerety Mecutiva Gerety Mecunal Tèc e Saude